



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 07/2014 do tipo Menor Preço por itens.

A Comissão de Licitação Permanente da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, nomeada através da Portarias nº. 007/2014, no uso legal de suas atribuições, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados, **que em 13/05/2014, às 10:00 horas**, se reunirá com o objetivo de abertura e julgamentos da Licitação Pregão, de 25/04/2014, objetivando AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, conforme especificações, quantidades e valores do constante do Anexo I, deste Edital.

1.0. DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10.

1.2. Quando o objeto da licitação se tratar de aquisição de materiais ou produtos:

- a) Havendo dúvidas com relação a qualidade de um determinado produto, o Pregoeiro ou a Comissão de Licitação, solicitará para que seja apresentado a amostra do produto questionado, dentro de um prazo de 48 horas, para conferência de linha e qualidade.
- b) A proponente vencedora deverá deixar as amostras exigidas no item 1.2., junto a licitante, para fins de conferências dos produtos quando de suas respectivas entregas.
- c) Quando solicitado, e havendo a não apresentação da amostra do produto cotado, poderá ocorrer a desclassificação da proponente, no item questionado.
- d) A proponente vencedora, deverá apresentar seus produtos ao responsável, para conferência no Setor de Compras, com inteira responsabilidade, devendo respeitar o cronograma de prazos, quantidade solicitada e entrega, com a devida apresentação das Notas Fiscais e certidões negativas de INSS e FGTS, atualizadas.
- e) A proponente vencedora deverá efetuar a entrega dentro do prazo estipulado na sede da prefeitura, mediante solicitação de compras, independente do seu quantitativo sem onerar custos com frete ou qualquer tipo de acréscimos sobre o valor licitado.

1.3. Quando o objeto da licitação se tratar de contratação de serviços:

- a) Os serviços prestados deverá ser tecnicamente qualificados e com prazo de garantia;
- b) A proponente vencedora deverá executar o objeto da licitação independente do seu quantitativo sem onerar custos com encargos em geral, frete, operários, refeições ou qualquer outro tipo de despesas sobre o valor licitado.

2.0. QUANTO AOS PRODUTOS:

- 2.1. Os produtos deverão ser de primeira linha e qualidade.
- 2.2. As marcas dos produtos deverão constar das propostas de preços.
- 2.3. Os produtos deverão constar seus prazos de validade ou Certificados de Garantia.
- 2.4. Para verificação do quesito qualidade, caso seja exigida pela Comissão de Licitação, a proponente deverá apresentar a amostra dos produtos, no prazo de 48 horas.

3.0. DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO DA LICITAÇÃO

- 3.1. Fica estabelecido neste edital como preço máximo, para o atendimento do seu objeto o valor de 422.300,00.
- 3.2. Serão desclassificadas as propostas das empresas licitantes que ultrapassarem o valor máximo unitário fixado para cada item, ainda que a licitação seja de forma global

0.4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 4.1. O licitante deverá até as 10:00 horas do dia 13/05/2014, entregar no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, Rua Rui Barbosa nº 96, Bairro Centro, os seus Envelopes 01 e 02, contendo Proposta de Preços e Habilitação, respectivamente, em envelopes separados, contendo nas suas partes externas o nome do proponente e endereço, número da licitação dia e hora da abertura dos envelopes.

5.0. DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇO

- 5.1. O envelope nº 01 PROPOSTA DE PREÇO, deverá conter:
 - a) A proposta de preço, que deverá ser redigida de forma impressa ou datilografada, detalhada, sem emendas ou rasuras, em duas vias, não podendo ser manuscrita, as em seu final e rubricada nas demais folhas pelo representante legal da proposta;
 - b) Valor unitário, não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido para cada item, ainda que a forma de avaliação seja global;
 - c) Validade da proposta, não inferior a 60 dias, contados da entrega da proposta.
- 6.0 Será classificada a proponente que apresentar o menor valor por itens ou global por lote dependendo do tipo de avaliação constante neste edital.

7.0. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No envelope nº. 02 HABILITAÇÃO para pessoa jurídica, deverá conter:
 - a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, (original ou cópia autenticada);
 - b) Prova de inscrição no CNPJ, em vigor;
 - c) Certidão Negativa de Débito perante o INSS, FGTS e CRF;
 - d) Certidões Negativa de Débito perante as Fazendas: da Receita Federal, Estadual e Municipal;
 - e) Declaração de idoneidade
 - f) Licença Sanitária, fornecida pelo Órgão da Vigilância Sanitária do município da proponente.
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
- 7.2. Será considerada inabilitada a proponente que apresentar a documentação em desacordo com o estabelecido neste Edital de Convite.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):

- 7.3.1. Comprovação de aptidão, através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de

empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. **ANEXO IV.**

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):

7.4.1. Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** completo (abertura e encerramento), e demonstrações contábeis do último exercício social do proponente, conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.4.2. Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

8.0. Faz parte deste edital como documentação de habilitação:

a) Declaração de Fatos Supervenientes impeditivos de participar em processos de licitação.

9.0. Fazem também parte deste edital, não como item de habilitação as seguintes documentações:

a) Carta de credenciamento (apresentar com documento de identidade antes da abertura dos envelopes)

b) Declaração de Renúncia

10 DA DESCLASSIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Serão declaradas inabilitadas as proponentes que deixarem de apresentar os documentos elencados nos quesitos 5.0 ao 8.0, do edital.

10.2 Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração Municipal poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para reapresentação das propostas escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

10.3. A proposta considerada aceitável será analisada pela Comissão, que fará a classificação, considerando-se o menor preço apresentado.

10.4. No caso de empate, será observado o que determina a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, persistindo, ocorrerá sorteio (cara ou coroa) no decorrer do certame, na presença dos membros da comissão e representantes presentes.

11.0. - DO JULGAMENTO

11.1. A presente licitação será do tipo “**Menor Preço**”.

11.1.1. As empresas deverão observar o valor estimado conforme documento anexado com a proposta.

11.1.2. As propostas com valores acima do estimado serão desclassificadas.

11.2.3. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os seguintes fatores: **Menor Preço e a observância da qualidade dos produtos ofertados mediante apresentação de amostras, dentro de 48 horas, caso seja exigida pela Comissão de Licitação.**

- 11.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei nº 8.666/93.
- 11.4. Se houver igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas, após a aplicação do critério e fatores de julgamento, a Comissão de Licitação procederá ao desempate de conformidade com o artigo 45, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93 e Lei 123/2006.
- 11.5. As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão de Licitação, que fará a classificação.
- 11.6. Quando todas as empresas proponentes forem declaradas como inabilitada, ou todas as propostas forem desclassificadas a administração municipal através do Pregoeiro ou da Comissão de Licitação poderá fixar um prazo de até 08 dias para apresentação de novos documentos de habilitação ou propostas de preços, das causas referidas neste item, facultada no caso de licitação convite a redução deste prazo para 03 dias úteis.

12.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 12.1. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e transcrito em ata, e decorrido o prazo recursal, o processo licitatório será adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para a homologação, ocasião em que a proponente vencedora será convidada para assinar o contrato, conforme art. 64 da Lei 8.666/93.

13.0. DOS RECURSOS

- 13.1. As despesas para aquisição do objeto da Licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2350	07.001.20.606.00102-058	0
2014	2360	07.001.20.606.00102-058	504
2014	2370	07.001.20.606.00102-058	510
2014	2380	07.001.20.606.00102-058	511
2014	2390	07.001.20.606.00102-058	512
2014	2400	07.001.20.606.00102-058	703

14.0. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado até 15 dias após apresentação da nota fiscal, contados da emissão do atestado de recebimento na Nota Fiscal de entrega do produto, bem como do atendimento a todas as exigências e condições deste Edital.
- 14.2. As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com

15.0. DA RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS PROPONENTES

- 15.1. Assumir integral responsabilidade de entregar o bem adquirido nas datas previstas, com garantia e não causando ônus para a Prefeitura Municipal.
- 15.2.. Assumir os encargos, transportes dos materiais até a sede do município.

16.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. A Prefeitura Municipal, reserva-se no direito de aceitar a melhor proposta ou recusar, no todo ou em parte, sem que caiba de sua decisão reclamação ou indenização de qualquer espécie por parte da proponente.
- 16.2. O prazo de validade das propostas de no mínimo 60 (sessenta) dias para os preços cotados nas propostas não terão qualquer adicional em até 180 (cento e oitenta) dias a contar do 31º dia da data da abertura, onde o Município, acaso, venha ocorrer

variação do INP/IBGE para o período compreendido entre 31º dia e 240º dia da abertura.

- 16.3. A proponente não convidada oficialmente que manifestar interesse em participar da Licitação deverá apresentar Certidão de Registro Cadastral em vigência expedido pelo Município, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da abertura das propostas.
- 16.4. Não serão aceitos documentos via FAX.

17.0. CUSTOS PARA RETIRADA DO EDITAL

- 17.1 Para custeio de despesas com materiais de expediente utilizadas na elaboração desta licitação, fica fixado neste edital uma taxa no valor de R\$. () como valor de pagamento para retirada deste edital e seus anexos, a qual será expedida pelo setor de licitação e recolhida pela proponente em agência bancária, com antecedência de no máximo 24:00 horas antes do início de sua abertura.
- 17.2 Não terá custos de retirada do edital, para as empresas que retirarem o mesmo, via Email ou salvo em "Pen Drive" e CD.
- 17.3. Solicitamos às empresas que retirarem o presente edital do processo licitatório que **no caso de não participação do certame**, encaminhe para a Comissão de Licitação, através do fax (O XX 43) 3538-1212) uma correspondência, **justificando o motivo da não-participação da empresa.**

18.0. DOS ANEXOS DO EDITAL

- 18.1 **São partes integrantes deste edital os Anexos:**
Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;
Anexo II – Modelo de Credenciamento;
Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;
Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica de 03 empresas clientes;
Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;
Anexo VI – Modelo Declaração de recebimento de edital;
Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;
Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;
Anexo X – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico. (quando for o caso)
- 18.1.1 **Os anexos apresentados no item 18.1, como modelos que virão na sequência neste edital, deverão ser devidamente preenchidos pela proponente conforme o que requer os mesmos.**

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 25/04/2014.

Adenilson Silva
Pregoeiro-Portaria 07/2014

ANEXO I

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
1	3751	OLEO DIESEL COMBUSTÍVEL S10	150.000,00	LTR	2,80	420.000,00
2	9834	SOLUÇÃO UREIA ARLA 32 - BD C/20L	20,00	BD	115,00	2.300,00
TOTAL						422.300,00

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

(MODELO)

CRENCIAMENTO

À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR.
At. Comissão Permanente de Licitações.

Referente ao Edital de Licitação Pregão 7/2014.

_____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e inscrição Estadual nº _____ neste ato representada pelo _____, bras _____ residente e domiciliado _____ portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, a quem **SUBSTABELECE PODERES** para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Pregão 7/2014, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até ____/____/_____.

(Local e data)

Nome do Representante Legal

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR.
At. Comissão Permanente de Licitações.

Referente ao Edital de Licitação Pregão 7/2014.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação **Pregão 7/2014**, referente Aquisição de _____, conforme especificações constantes do(s) Lote(s) do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO:

RG nº:

CPF nº:

ASSINATURA:

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IV

(MODELO)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR.
At. Comissão Permanente de Licitações.

Referente ao Edital de Licitação Pregão 7/2014.

O Município de _____, / e ou Empresa _____ com sede na _____ nº _____, Estado _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, atesta para os fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, Estado _____, forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

(Local e data)

(Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa.)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR.
At. Comissão Permanente de Licitações.

Referente ao Edital de Licitação Pregão 7/2014.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão 7/2014**, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local e Data.)

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR.
At. Comissão Permanente de Licitações.

Referente ao Edital de Licitação Pregão 7/2014.

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Pregão 7/2014, tendo como objeto a Aquisição de _____, conforme do constante do(s) Lote(s) , deste edital.

(Local e Data.)

(Assinatura do Responsável pela Empresa.)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VII

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE
HABILITAÇÃO**

À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR.
At. Comissão Permanente de Licitações.

Referente ao Edital a Licitação Pregão 7/2014.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(Local e Data.)

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VIII

(MODELO)

DECLARAÇÃO

À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR.
At. Comissão Permanente de Licitações.

Referente a Licitação Modalidade Pregão 7/2014.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____. Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Pregão 7/2014, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Srº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF/MF sob nº _____, Cargo de _____, residente e domiciliado na _____ cidade de _____ Estado de _____.

(Local e data.)

(Nome e Assinatura do representante da empresa.)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IX

(MODELO)

DECLARAÇÃO

À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR.
At. Comissão Permanente de Licitações.

Referente ao Edital de Licitação Pregão 7/2014.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

(Local e Data.)

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO X

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR.
At. Comissão Permanente de Licitações.

Referente ao Edital de Licitação Pregão 7/2014.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão 7/2014, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré-PR, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do objeto e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local e data.)

(Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO XI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa, -----, com sede na (endereço completo), em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).